



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 179/2025

Em 28 de julho de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
11.585	23/07/2025	159/2025	207/2025
11.586	23/07/2025	158/2025	205/2025
11.587	23/07/2025	160/2025	189/2025
11.588	23/07/2025	151/2025	193/2025
11.589	23/07/2025	150/2025	174/2025
11.590	23/07/2025	156/2025	195/2025
11.591	23/07/2025	157/2025	202/2025

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 729C-F16E-BFAD-3A5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/07/2025 11:14:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/729C-F16E-BFAD-3A5C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.585, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 159/2025 – Projeto de Lei nº 207/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no Fundo Social de Solidariedade, referente a Banda Marcial “Olavio Fellippe”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) no Fundo Social de Solidariedade, destinado à cobertura de despesas com a Banda Marcial “Olavio Fellippe”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0010.2	Atividade	
08.244.0010.2.184	BANDA MARCIAL OLAVIO FELLIPPE "DRAGÕES DE ARARAQUARA"	R\$ 25.200,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.06	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.184	BANDA MARCIAL OLÁVIO FELLIPE "DRAGÕES DE ARARAQUARA"	R\$ 25.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.100,00
3.3.90.36	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53899/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7264-3192-67FC-95E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 13:52:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:52:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7264-3192-67FC-95E3>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 25 de julho de 2025 – Nº 138.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 26/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.750.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.586, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 158/2025 – Projeto de Lei nº 205/2025

Altera a Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021, para adequar a vinculação e composição do Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS), órgão colegiado de caráter permanente, paritário, deliberativo e consultivo, vinculado à Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar o programa geração de trabalho e renda e promoção da economia solidária, popular e criativa, bem como de ampliar a participação da sociedade civil organizada na elaboração do planejamento da política municipal do trabalho e de economia criativa e solidária e das medidas para o desenvolvimento e gestão de um sistema público de trabalho, emprego e renda.

Art. 2º

I -

a) 2 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

b) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Subsecretaria de Promoção da Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

c) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

d) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

e) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;"(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43561/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A008-1D7C-CE5A-D51B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 13:52:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:52:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A008-1D7C-CE5A-D51B>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 25 de julho de 2025 – Nº 138.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 26/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.750.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.587, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 160/2025 – Projeto de Lei nº 189/2025

Altera a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O valor da retribuição pecuniária da função de confiança de Ouvidor-Geral do Município, constante do Anexo I da Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, passa a ser de R\$ 4.221,20 (quatro mil, duzentos e vinte um reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 39256/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15A1-E6A2-C008-F0C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 13:52:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:53:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/15A1-E6A2-C008-F0C5>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 25 de julho de 2025 – Nº 138.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 26/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.750.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.588, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 151/2025 – Projeto de Lei nº 193/2025

Denomina as vias públicas do loteamento
Condomínio Village Damha IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas situadas no loteamento Condomínio Village Damha IV, nesta cidade:

I - Alameda Azaleia da Primavera a Alameda Projetada A, com início na Alameda Projetada D e término na Alameda Projetada J;

II - Avenida Buganvília do Verão a Alameda Projetada B, com início na Alameda Projetada D e término na Alameda Projetada J;

III - Avenida Camélia do Inverno a Alameda Projetada C, com início na Alameda Projetada I e término na Alameda Projetada F;

IV - Alameda Dália do Outono a Rua Projetada 06, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I;

V - Rua Áster do Anoitecer a Rua Projetada I, com início na Alameda Projetada C e término na Rua Projetada 06;

VI - Rua Begônia dos Companheiros a Alameda Projetada J, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B;

VII - Rua Calêndula do Bosque a Alameda Projetada H, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada C;

VIII - Rua Dente-de-Leão Prata a Rua Projetada 03, com início na Alameda Projetada A e término na Rua Projetada 06;

IX - Rua Frésia Violeta a Alameda Projetada G, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada C;

X - Rua Girassol do Campo a Alameda Projetada K, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada C;

XI - Rua Hortênsia Azul a Rua Projetada 04, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII - Rua Ipê Amarelo a Rua Projetada 02, com início na Alameda Projetada C e término na Rua Projetada 06;

XIII - Rua Jasmim Branco a Rua Projetada 05, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B;

XIV - Rua Kalanchoe Coral a Rua Projetada 01, com início na Alameda Projetada C e término na Rua Projetada 06;

XV - Rua Lírio Dourado a Alameda Projetada F, com início na Alameda Projetada B e término na Rua Projetada 06;

XVI - Rua Margarida do Amanhecer a Alameda Projetada E, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada F; e

XVII - Rua Orquídea Roxa a Alameda Projetada D, com início na Alameda Projetada A e término na Rua Projetada 06.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56699/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 860E-FA02-ADF8-E93C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 13:52:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:52:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/860E-FA02-ADF8-E93C>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 25 de julho de 2025 – Nº 138.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 26/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.750.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.589, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 150/2025 – Projeto de Lei nº 174/2025

Denomina Rua José Celso Martinez Corrêa
via pública da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Celso Martinez Corrêa a via pública da sede do Município conhecida como “Rua C” do bairro Vila Girassol, com início na Rua Caetano Nigro e término na Rua Rolando Lupo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 54539/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C81A-52EF-BC03-1A16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 13:51:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:51:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C81A-52EF-BC03-1A16>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 25 de julho de 2025 – Nº 138.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 26/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.750.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.590, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 156/2025 – Projeto de Lei nº 195/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia de Fundação da Festa Baile do Carmo e seus eventos - 16 de julho de 1888”, a ser celebrado anualmente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia de Fundação da Festa Baile do Carmo e seus eventos - 16 de julho de 1888”, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56742/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C6A-5F12-7698-75BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 13:52:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:51:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3C6A-5F12-7698-75BF>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 25 de julho de 2025 – Nº 138.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 26/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.750.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.591, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 157/2025 – Projeto de Lei nº 202/2025

Proíbe a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas pela prática de crimes contra o meio ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a nomeação, para o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara, de pessoas que tenham sido condenadas pela prática de crimes contra o meio ambiente previstos na Lei Federal nº 9.605, de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. A proibição prevista no “caput” deste artigo incide desde o trânsito em julgado da respectiva sentença penal condenatória até a data do cumprimento ou da extinção da pena imposta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56743/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5434-165E-C558-9DAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 13:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:51:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5434-165E-C558-9DAD>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 25 de julho de 2025 – Nº 138.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 26/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.750.